



## PROJETO DE LEI nº 015/2018

Origem: Poder Executivo

**Inclui META/ATIVIDADE no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 31.212,00 (trinta e um mil e duzentos e doze reais) e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/ATIVIDADE no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017) destinado a reforma da Unidade Básica de Saúde de Campo de Sobradinho, tendo como fonte de recursos repasse estadual, objeto da Consulta Popular 2015/2016.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2018 até o montante de **R\$ 31.212,00 (trinta e um mil e duzentos e doze reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	<b>06 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
Unid. Orçam.:	06.02 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	0034 – Assistência Médico-Hospitalar a População		
Meta/Atividade:	<b>2.135 – REFORMA DA UBS DE CAMPO DE SOBRADINHO</b>		
Objetivo:	Esta Atividade tem por objetivo melhorar a infraestrutura da Unidade Básica de Saúde de Campo de Sobradinho, provendo condições adequadas para o trabalho em saúde, proporcionando melhorias do acesso e da qualidade da atenção básica.		
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.4295 – MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	21.848,40
	3.3.90.39.00.00.00.00.4295 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	9.363,60
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b> ....		<b>R\$</b>	<b>31.212,00</b>

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º, **superavit financeiro**, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2017, Fonte: 4295 - REFORMAS DE UBS, UBPSF, CAPS - Conta Bancária: 04.276655.0-3 B. BANRISUL S/A C/PMPS CONS. POP 15/16.

<b>TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO.</b> .....	<b>R\$</b>	<b>31.212,00</b>
---	------------	------------------

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.553, de 21 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 22 dias do mês de março de 2018.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI nº 015/2018**  
Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Recentemente a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 011/2018, prevendo a inclusão de META/PROJETO no PPA 2018-2021, LDO 2018 e LOA 2018, assim como a abertura de crédito especial na LOA 2018, voltado a reforma da Unidade Básica de Saúde de Campo de Sobradinho, fruto de repasse efetuado pelo governo do Estado do Rio Grande do Sul, objeto da Consulta Popular 2015/2016.

Ocorre, porém, que houve um equívoco na classificação orçamentária da despesa, pois constou no PL nº 011/2018 com sendo META/PROJETO, quando o correto é META/ATIVIDADE, eis que trata-se de uma simples REFORMA e não de uma obra.

Por isso, o envio deste novo Projeto de Lei, prevendo a inclusão de META/ATIVIDADE no PPA-2018/2021, LDO-2018 e LOA-2018, assim como a abertura de crédito especial na LOA-2018. Do contrário, o Município estará impedido de realizar a reforma e, por consequência, terá que restituir o recursos recebidos do governo do Estado, prejudicando sobremaneira a população que depende de serviços públicos de qualidade.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, superavit financeiro, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2017 na Fonte de Recursos 4295 - Reformas de UBS, UBPSF, CAPS - Conta Bancária: 04.276655.0-3 B. Banrisul S/A C/PMPS CONS. POP 15/16.

Destaco, por fim, a revogação da Lei Municipal nº 1.553, de 21/03/2018, que previa a inclusão de Meta/PROJETO, destinada a mesma finalidade (Reforma da UBS de Campo de Sobradinho).

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão da referida ATIVIDADE no PPA-2018/2021, LDO-2018 e LOA-2018, e, com isso, promovermos a reforma da UBS de Campo de Sobradinho, fruto de repasse efetuado pelo Estado do Rio Grande do Sul, Consulta Popular 2015/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 22 dias do mês de março de 2018.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal